



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

---

Itapeva, 5 de maio de 2014.

## MENSAGEM N.º 037 / 2014

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “**DISPÔE** sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 49.785,00 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais), que criará despesa orçamentária destinada à obras e instalações do Poupatempo.

A Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que versa os arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) não se faz necessária, visto que a abertura do presente Crédito Especial não acarreta aumento de despesas, não cria e nem expande ação governamental, apenas reprograma dotações orçamentárias.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente autorização.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
**Prefeito Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

---

## PROJETO DE LEI Nº 058 / 2014

**DISPÕE** sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, VI, LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 49.785,00 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais), que criará despesa orçamentária destinada à obras e instalações do Poupatempo, conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

| <b>Órgão</b>            | <b>04.00.00</b> | <b>Secretaria de Coordenação e Planejamento</b>           |
|-------------------------|-----------------|---|
| Unidade                 | 04.01.00        | Gabinete e Dependências                                   |
| Categoria Econômica     | 4.4.90.51.00    | Despesas de Capital – Investimentos – Obras e Instalações |
| Função                  | 04              | Administração   |
| Subfunção               | 122             | Administração Geral                                       |
| Programa                | 7002            | Itapeva Digital   |
| Ação                    | 2376            | Poupatempo  |
| Fonte de Recurso        | 01              | Tesouro   |
| Código de Aplicação     | 110 0000        | Geral   |
| <b>Valor do Crédito</b> |                 | <b>R\$ 49.785,00</b>                                      |



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

---

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á em conformidade com o previsto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, anulando o saldo parcial da dotação orçamentária a seguir:

| Órgão                   | 04.00.00     | Secretaria de Coordenação e Planejamento |
|-------------------------|--------------|--|
| Unidade                 | 04.01.00     | Gabinete e Dependências                  |
| Categoria Econômica     | 3.3.90.39.00 |  |
| Função                  | 19           | Ciência e Tecnologia                     |
| Subfunção               | 572          | Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia |
| Programa                | 7002         | Itapeva Digital                          |
| Ação                    | 1160         | Implantação de Tecnologia da Informação  |
| Fonte de Recurso        | 01           | Tesouro                                  |
| Código de Aplicação     | 110 0000     | Geral                                    |
| Despesa N°              |              | 052                                      |
| <b>Valor do Crédito</b> |              | <b>R\$ 49.785,00</b>                     |

**Art. 3º** A inserção da programação da presente Lei na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.553, de 15 de julho de 2013.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 5 de maio de 2014.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal